



Decreto N° 3119 - de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.396,63 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.396,63 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 800,00

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.595,53

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.595,53

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 2.595,53

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.001,10

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 36.001,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.001,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.396,63

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.396,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04